Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

D: 19/09/24 A: 19/10/24

MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238/2024

"Dispõe acerca da suspensão temporária dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Buritis - RO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica suspenso temporariamente os Serviços Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Buritis, no dia 20 de setembro de 2024, haja vista que no respectivo dia será realizado o serviço de dedetização no prédio, o que impossibilita o funcionamento do expediente.

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior, não será prestados atendimentos ao público a partir das 12:00 horas.

Art. 3º Os Servidores deverão ficar sob aviso, caso haja a necessidade, serão convocados verbalmente pelo Presidente da Câmara, ou por alguém designado por ele.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Buritis, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moises Paulo da Costa
Presidente da CMB